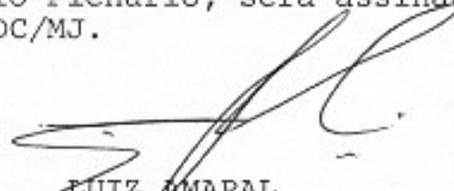


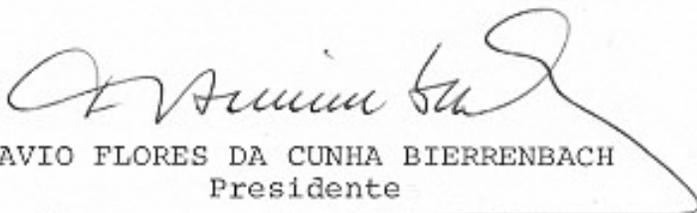
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

ATA DA 17a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE DEFE
SA DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ, RE
ALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1988.

Aos 23 dias do mês de junho de 1988, no 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Justiça, sobre a Presidência do Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, reuniu-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ, presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes, respectivamente, JORGE ELUF NETO, ANTÔNIO RAPHAEL TEIXEIRA FILHO, EDGARD MELLO MOREIRA, ZULAIÊ COBRA RIBEIRO, JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO, MARIA BETHÂNIA VILELLA TADEU, FLOR EDISON DA SILVA FILHO, LÚCIA MARIA PACÍFICO DOS SANTOS HOMEM, MARILENA IGREJA LAZZARINI, AROLDO RASTOLDO, LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA, ADA PELEGRINI GRINOVER, FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, PAULO SÉRGIO DA COSTA MARTINS, HÉLIO ZAGUETTO GAMA, GILMA CONCEIÇÃO GONÇALVES CHAVES, BRUNO GARIBALDI FLEURY, ELISA GONÇALVES MARTINS e SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO. Iniciados os trabalhos foi procedida a leitura da Ata da 16a. Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao item dois da Pauta, iniciando com o processo 05/87 - Taxi de duas portas. A Relatora Marilena Lazzarini informou que recebeu um parecer da ANFAVEA, no qual manifesta a sua posição a respeito da Resolução do CNDC nº 06, de 19.11.87. Sugeriu o encaminhamento do Parecer da ANFAVEA ao CONTRAN para que aquele Conselho se manifeste, haja visto ser o órgão normativo da matéria, tendo o Sr. Pres. determinado que se aguardasse um pouco mais e que somente cópia do processo fosse encaminhado, ficando a decisão prorrogada para a próxima reunião. Processo 08/88 - FUNECON. O Sr. Pres. que na reunião anterior havia pedido vistas do processo, devolveu-o a Relatora Lúcia Pacífico que fez a leitura de sua proposta. Aberta a discussão, o Cons. Paulo Frontini sugeriu nova redação do parecer no que foi aprovado por unanimidade. Manifestou-se ainda, a Cons. Ada Pelegrini, sugerindo que se o fundo for vetado para novo texto constitucional, o processo volte ao Plenário para reexame, adaptação da proposta à Constituição, com o que todos concordaram. Processo 06/87 c/ apensos 09 e 10/87 - Propaganda comercial. A Relatora Maria Bethânia informou que havia feito um relatório geral e outro específico. Argumentou que a dissolução da comissão anteriormente constituída para estudar o assunto se fazia necessário já que os membros da mesma não residem em um mesmo local e que diante disso propunha um relatório específico para cada processo. Em seguida apresentou um projeto de autoria do Dr. Fábio Comparato, no sentido de incluir a propaganda enganosa entre os crimes de concorrência desleal. A Cons. Ada sugeriu ainda, que o material fosse encaminhado a Comissão para a redação final da Resolução e só após isto a mesma fosse dissolvida, tendo sido aprovada por unanimidade. Quanto ao Processo 09/87 - Publicidade enganosa, a Relatora Maria Bethânia informou que fez um levantamento sobre a matéria e chegou a conclusão de que seja incluída à regulamentação da publicidade do tabaco, medicamentos e bebidas alcóolicas no âmbito geral da lei de defesa do consumidor que o CNDC pretende encaminhar ao Congresso Nacional. A Relatora leu o seu parecer e texto aprovado na Constituinte e propôs o seu encaminhamento à Comissão. O Sr. Pres. determinou que esta Comissão seja coordenada pela Cons. Ada Pelegrini e que todo o material fosse encaminhado a ela para que a mesma pudesse discutir o assunto com os demais membros. Ao analisar o Processo 10/87, a relatora fez a leitura de trecho da propaganda do Conhaque São João da Barra e solicitou aprovação para que a mesma respondesse as consultas. Com referência ao assunto o Cons. Luiz Felipe sugeriu acionar o Ministério da Saúde, no que recebeu a concordância do Cons. Leonardo, representante daquele Ministério. Usando ainda da palavra, a Relatora Maria Bethânia sugeriu que o Ministério da Justiça, através de Resolução, recomende ao Ministério das Comunicações no sentido de que seja proibida a veiculação da propaganda do referido conhaque, tendo recebido apro

vação por unanimidade. **Processo 07/88** - Legislação para impressão de datas de fabricação em produtos, ficou sobrestado pela ausência de seu Relator Paulo Frontini, que avisou de sua impossibilidade em estar presente à reunião. **Processo 12/87** - Qualidade e segurança dos pneus. O Relator Flor Edison fez um relato sugerindo diligências no sentido de exigir do fabricante a comprovação de qualidade, conforme normas estipuladas pela ABNT. Em seguida a Cons. Marilena Lazzarini pediu vistas. **Processo 13/87** - Fornecimento de peças e acessórios que deixaram de ser fabricados não foi relatado tendo em vista o não comparecimento do Relator Daniel Sahagoff. **Processo 18/87** - Refrigerantes dietéticos. Na ausência da Relatora Celeste Ivo, o mesmo foi relatado pelo Cons. Luiz Felipe. Houve ampla discussão em torno do assunto, com a contribuição por parte dos Conselheiros e por sugestão do Cons. Leonardo foi aprovada uma Moção de Solidariedade e Confiança no trabalho do Dr. Emerson Joel Gonzalez, Diretor da Divisão de Produção, do Centro de Vigilância Sanitária de Saúde de São Paulo, pela notícia de requerimento de sua prisão, que tão seriamente vem cumprindo as estritas normas legais no desempenho de suas funções, no tratamento da matéria. O referido processo ficou sobrestado para anexação de sugestões. **Processo 23/88** - Consórcio CONSORBRÁS, tendo como Relator o Cons. Flor Edison. Houve manifestações por parte da Cons. Gilma Chaves, salientando que todos os processos com relação a consórcios fossem encaminhados ao Ministério da Fazenda. Prosseguindo o Cons. Flor Edison relatou o **Processo 20/87** - Consórcio SIMPALA que trata de assunto idêntico e sugeriu o mesmo procedimento dado ao anterior. A Cons. Elisa Martins propôs uma campanha antipropaganda contra os consórcios, recebendo o apoio do Sr. Presidente e demais Conselheiros. **Processo 30/88** - Educação e Trabalho. O Relator Flor Edison pediu baixa do mesmo para diligências, por entender que o assunto ainda não é especificamente para o Colegiado. **Processos 13/87, 21, 24, 25, 28, 31, 32, 34, 37, 38 e 39/88** foram adiados para a próxima reunião, dado ao adiantamento da hora. Passando a Assuntos Gerais o Sr. Presidente leu um requerimento do Dr. Bruno Garibaldi Fleury, Superintendente do PROCON/GO, no sentido do Conselho ser co-patrocinador de um concurso de redação para alunos de 1º e 2º grau, no Estado de Goiás sobre defesa do consumidor. Em seguida foi marcada a 18a. Reunião Ordinária do CNDC a realizar-se na cidade de Recife/PE, em 1º de agosto e a 19a. em Brasília/DF no dia 31 do mesmo mês. A Cons. Gilma Chaves sugeriu subsídios para a constituição de órgãos de defesa do consumidor, ficando o CNDC encarregado de fazer estudos a respeito. A Cons. Lúcia Pacífico falou dos problemas com o Diretor do PROCON/MG e salientou que não alheia a situação, elaborou um dossiê a ser divulgado pela imprensa. O Cons. Paulo Sérgio apresentou o convite aos Conselheiros para participarem da Conferência na OAB/RS a realizar-se de 02 a 06. 10.88 em Porto Alegre/RS, onde será debatido tema sobre a defesa do consumidor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Presidente e Secretário-Executivo do CNDC/MJ.


LUIZ AMARAL
Secretário-Executivo


FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH
Presidente